P O D E R L E G I S L A T I V O

C Â M A R A M U N I C I P A L D E E M B U - G U A Ç U
P A L Á C I O V E R E A D O R A L B E R T O R I B E I R O P I N T O
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E- mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

João Reimberg de Jesus**,** Vereador no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei propõe o seguinte:

PROJETO DE LEI N° 003/2021

(Dispõe sobre instalação do programa cidade limpa no âmbito do município de Embu-Guaçu.)

Art. 1º Fica criado o Programa Cidade Limpa com o objetivo de desenvolver ações efetivas de sustentabilidade na área de limpeza urbana dos bairros e comunidades do Município de Embu Guaçu.

Art. 2º O Programa Cidade Limpa engloba a participação integrada dos órgãos públicos e da sociedade civil em:

I – Mutirões de limpeza, sendo que os moradores deverão colocar nas calçadas móveis velhos, restos de madeiras e outros objetos sem utilidade;

II – Coleta e encaminhamento para a usina de lixo; e

III – dias, roteiros e outros procedimentos relacionados ao recolhimento do material, serão programados pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º Os materiais descartados podem ser doados quando em bom estado. As ONGs, instituições religiosas e associações de moradores podem se valer do material doados fazendo a solicitação à Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 45 dias após a data da sua publicação.

Embu-Guaçu, 22 de fevereiro de 2021.

João Reimberg de Jesus
Vereador - DEM

Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E- mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Através deste projeto criaremos uma ação positiva de cooperação entre a população e o poder público.

O Programa Cidade Limpa, através de seus mutirões de limpeza, será muito importante para a manutenção de limpeza pública em nossa cidade.

A intenção desse projeto é atingir a população em geral, realizando mutirões de limpeza em todos os bairros.

O Programa tem como objetivo impedir que materiais inservíveis (em desuso) como móveis velhos, eletrodomésticos quebrados, pedaços de madeira e metal, sejam depositados em vias públicas e terrenos baldios, e também evitar o descarte irregular, pois além de prejudicar a conservação do espaço público, o descarte irregular é considerado crime ambiental.

Embu-Guaçu, 22 de fevereiro de 2021

João Reimberg de Jesus
Vereador - DEM